



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPGPQ  
NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – NIT  
Programa Doutorado Acadêmico para Inovação – DAI**

**EDITAL Nº 01/2019 DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DOUTORADO  
ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO – DAI/UNIFESP**

**1. APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação da Universidade Federal de São Paulo – DAI/UNIFESP, no uso de suas atribuições, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2019 para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2019, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências da Chamada Pública CNPq No 23/2018, do Estatuto e Regimento Geral da UNIFESP, do Regimento Interno da PROPGPQ e dos Regulamentos e Normas Internas dos seguintes Programas de Pós-Graduação da UNIFESP que participam deste edital:

<b>Nome do PPG Participante</b>	<b>Área de Avaliação</b>	<b>Mestrado (Conceito)</b>	<b>Doutorado (Conceito)</b>
PPG em Engenharia e Ciência de Materiais <a href="http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppgecm#">http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppgecm#</a>	Materiais (Nanomateriais; Materiais e Processos para Aplicações Industriais)	4	4
PPG em Ciência da Computação <a href="http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppgcc">http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppgcc</a>	Ciência da Computação	4	4
PPG em Pesquisa Operacional <a href="http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppqpo">http://www.unifesp.br/campus/sjc/ppqpo</a>	Engenharias III	4	4

O Programa DAI é uma iniciativa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, direcionado a fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas ICTs, por meio do envolvimento de estudantes de doutorado em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, denominadas “Empresas Parceiras”.



O objetivo do DAI é contribuir para o aumento da capacidade inovadora, da competitividade das empresas e do desenvolvimento científico e tecnológico no País, ao tempo em que pretende fortalecer os Sistemas Regionais de Inovação.

Nesse Programa, o doutorando desenvolverá sua tese como estudante regular em um dos cursos de pós-graduação relacionados acima, devendo ter um orientador acadêmico e um supervisor junto à Empresa Parceira a qual o projeto de doutorado está vinculado. A Empresa Parceira envolvida no Programa DAI deve necessariamente desenvolver atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação (PD&I) em instalações próprias ou em instalações de terceiros.

As empresas que se tornaram parceiras da UNIFESP na fase de submissão do projeto que concorreu à Chamada nº 23 do CNPq foram:

<b>Empresa Parceira</b>	<b>Área do Conhecimento/Atividade econômica</b>
BASF	Plásticos e Química/ Novos materiais com sustentabilidade e menor consumo de materiais
DESH TECNOLOGIA	Engenharias Elétrica, eletrônica industrial, sistemas e redes/ Soluções (equipamentos/hardware/software) em comunicações e rastreamento
SUZANO	Biotecnologia e Química/ Produção de celulose de eucalipto

## 2. DAS VAGAS

São oferecidas **05** (cinco) bolsas de Doutorado, com bolsas do CNPq, assim distribuídas:

<b>Programa de Pós-graduação</b>	<b>Empresa Parceira</b>	<b>Nº de bolsas</b>
Engenharia e Ciência de Materiais	Basf	02 (duas)
Engenharia e Ciência de Materiais	Suzano	01 (uma)
Ciência da Computação	Desh Tecnologia	01 (uma)
Pesquisa Operacional	Desh Tecnologia	01 (uma)

A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à qualificação dos candidatos para a especificidade de cada projeto de pesquisa.



## 2.1 Perfil dos Candidatos

O Programa DAI destina a candidatos que possuam mestrado nos temas de interesse descritos no Anexo I. O regime da bolsa é de dedicação exclusiva, portanto, o candidato não pode possuir vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com nenhuma outra empresa.

O candidato deverá cumprir com os requisitos dos PPGs, seguindo as regras do regulamento interno e do Regimento Geral da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

O candidato deverá ter disponibilidade para desenvolver parte das atividades na empresa parceira, como dispõe as características do programa.

Segundo a tabela de bolsas vigentes no país do CNPq para alunos de doutorado, o valor das bolsas é de R\$ 2.200 para 48 meses de vigência, segundo a publicação DOU 12/04/2013.

Além disso, o candidato deverá cumprir com o regulamento RN-017/2006 que estabelece as normas gerais e específicas para as seguintes modalidades de bolsas do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq por quota no País.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas eletronicamente através do endereço [dai@unifesp.br](mailto:dai@unifesp.br), durante o período de **11/02/2019** até **15/02/2019**.

3.2. Documentos necessários:

- a) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso fornecido pela IES de origem;
- b) Cópia do histórico da graduação;
- c) Cópia do diploma de mestre ou certificado de conclusão do curso de mestrado fornecido pela IES ou declaração de conclusão do Mestrado (em até 90 dias) emitida pela secretaria do PPG (se esse for o caso);
- d) cópia do histórico do mestrado;
- e) Currículo Lattes;
- f) Carta de intenção do candidato contendo o desafio tecnológico (orientações no ANEXO I): Fonte Calibri, 11 pt, cor automática, até 3 páginas.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO (ETAPAS)



**1ª ETAPA:** análise da carta de intenção do candidato pela comissão do processo seletivo

**2ª ETAPA:** análise curricular

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
IES* onde foi realizado o curso de graduação	5
Desempenho no curso e afinidade com a área	5
IES onde foi realizada a pós-graduação stricto sensu	5
Afinidade com a área	5
Quantidade de produção intelectual (publicações) nos últimos 5 anos	5
Qualidade da produção intelectual nos últimos 5 anos	5
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

\*IES: Instituição de Ensino Superior.

**3ª ETAPA:** entrevista para avaliação da adequação do candidato ao curso

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Resposta a questões referentes à carta de intenção do candidato	10
Avaliação das competências do candidato para o desenvolvimento do projeto de pesquisa	10
Disponibilidade para as atividades realizadas na empresa parceira	10
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>

## 5. CRONOGRAMA

A partir de 08/02/2019	Divulgação do Edital DAI/UNIFESP
De 11/02/2019 a 15/02/2019	Período de inscrição no Processo Seletivo
18/02/2019	Divulgação de inscrições homologadas
20/02/2019	Prazo para recursos
21/02/2019	Divulgação das inscrições aceitas
25/02 a 01/03/2019	Análise dos inscritos
04/03/2019	Publicação dos convocados para entrevistas



08/03/2019 a 12/03/2019	Entrevista com os candidatos
13/03/2019	Divulgação dos resultados
15/03/2019	Prazo para recursos
20/03/2019	Divulgação do resultado do recurso
22/03/2019	Divulgação do resultado final
Abril/2019	Período de implementação das bolsas DAI

## 6. RESULTADO

O resultado final do Processo Seletivo para o DAI será homologado pela Coordenadoria do Programa Doutorado Acadêmico para Inovação - DAI, sendo publicadas as notas de todos os candidatos, explicitando a ordem de classificação e os candidatos selecionados.

## 7. DA MATRÍCULA

Os Programas de Pós-Graduação da UNIFESP que participam deste edital (Item 1.) estabelecerão e divulgarão as datas para a manifestação de interesse e consequente implementação da bolsa aos candidatos selecionados no Processo Seletivo para o Programa DAI/UNIFESP.

Encerrado o período de manifestação de interesse, se houver desistência de candidatos selecionados, a Coordenadoria do Programa DAI/UNIFESP convocará, no mesmo quantitativo, candidatos aprovados para a mesma opção, segundo a ordem de classificação.

## 8. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores. Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”.

8.2 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo de parceria segundo o estabelecido na legislação vigente: Lei de



Propriedade Industrial (Leinº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (EC 85/2015, Lei 13.243/2016, Decreto nº9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e UNIFESP que regulam a matéria.

8.3 Condições de sigilo e confidencialidade entre a UNIFESP, empresas parceiras e instituições participantes serão determinadas em instrumentos jurídicos específicos aprovados entre as partes.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na sua aceitação às normas estabelecidas para este Processo Seletivo, contidas neste Edital e nos comunicados correspondentes.

9.2 Enquanto estiver participando deste Processo de Seletivo, o candidato deverá manter seus contatos atualizados junto à Coordenadoria do Programa DAI/UNIFESP.

9.3 O prazo para interposição de recurso ao Processo Seletivo para o Programa DAI/UNIFESP será de 48 (quarenta e oito) horas, contadas em dias úteis, a partir do horário de divulgação da lista e classificação dos candidatos aceitos para o DAI, devendo o recurso ser encaminhado à Coordenadoria do Programa DAI/UNIFESP (e-mail: [dai@unifesp.br](mailto:dai@unifesp.br)).

9.4 Os alunos matriculados serão regidos pelo Regulamento e Normas Internas dos PPGs participantes deste edital, assim como pelos documentos normativos da PROPGPQ/UNIFESP pertinentes ao assunto.

9.5 Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa DAI/UNIFESP.

### Comissão de Seleção ao Processo Seletivo DAI/UNIFESP nº 01/2019

Profa. Pollyana de Carvalho Varrichio – Coordenadora do Programa DAI/UNIFESP  
Prof. Bruno Silva – Coordenador de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa/UNIFESP  
Profa. Cristiane Reis Martins– PPG em Engenharia e Ciência de Materiais  
Profa. Mariá C. V. Nascimento Rosset – PPG em Pesquisa Operacional e PPG em Ciência da Computação  
Prof. Maurício Pinheiro – PPG em Engenharia e Ciência de Materiais



**Membros externos à ICT:**

Sr. Marlon – BASF

Sr. Adriano – DESH TECNOLOGIA

Sr. Marcos – SUZANO

São Paulo, 08/02/2019

---

Profa. Pollyana de Carvalho Varrichio  
Coordenadora do Programa DAI/UNIFESP